

**ATA DA 17ª. SESSÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 5106 – Classe 6

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

ORIGEM: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - 109ª Zona Eleitoral

RELATOR DESIGNADO: Des. Mário Gil

ASSUNTO: Embarga acórdão da Corte, sob a alegação de obscuridade, omissão e contradição.

EMBARGANTE: AUGUSTINHO RUFINO DE MELO, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSDC

ADVOGADO: Leucio Lemos Filho e Gilberto Anastácio Viegas

Após o relatório usou da palavra o Dr. Leucio Lemos Filho, advogado do Embargante.

DECISÃO: “Por maioria, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, por intempestividade, devida a ciência inequívoca do Embargante. Após o voto do Relator, que não conhecia dos embargos, também por intempestividade, pediu vista dos autos o Des. Manoel Rafael.”

RECURSO CRIMINAL Nº 42 – Classe 8

ORIGEM: ANGELIM - PE 87ª Zona Eleitoral

RELATOR: Des. Mário Gil

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que apreciando Denúncia oferecida pelo MPE de primeira instância, condenou o recorrente como incurso nas sanções dos artigos 324 e 325 c/c artigo 327, incisos I e II, do Código Eleitoral (Propag. eleitoral caluniosa e difamatória contra o candidato a reeleição para Prefeito, Marcos Antônio Leal Calado).

RECORRENTE: SAMUEL SALGADO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação Frente Popular.

ADVOGADO: Rosângela Sobreira Gomes da Silva

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: “Unanimemente, não se conheceu da alegada preliminar de intempestividade face a extemporaneidade das alegações finais do MPE. No mérito, após os votos dos Desembargadores Relator e Revisor, que davam provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Des. Leopoldo Raposo.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/02

INTERESSADA: Secretaria de Recursos Humanos do TRE/PE

ASSUNTO: Solicita autorização para a realização de Concurso Público para provimento de 6 (seis) cargos efetivos vagos, referente ao quadro de servidores deste Regional.

DECISÃO: “À unanimidade, decidiu o Pleno autorizar a realização do concurso, bem como referendar a Comissão designada pelo Presidente.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/02

INTERESSADO: São Paulo Alpargatas S/A.

ASSUNTO: Solicita o empréstimo de urnas eletrônicas destinadas a eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

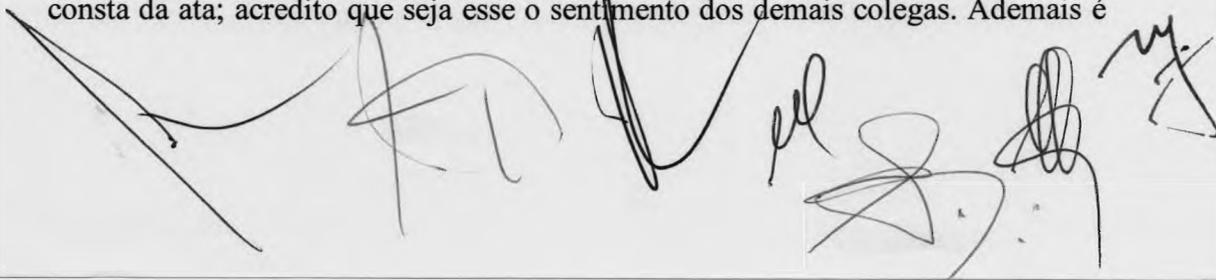
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/02

INTERESSADO: Escola Politécnica de Pernambuco

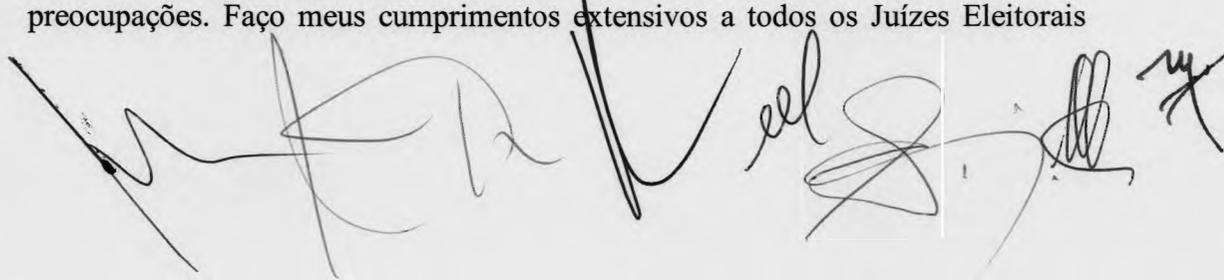
ASSUNTO: Solicita o empréstimo de urnas eletrônicas destinadas a eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da POLI.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

A seguir, o Des. Presidente assim se manifestou: “Não posso deixar de registrar a minha satisfação pela edição do primeiro número do informativo do TRE, ‘A URNA’. Na realidade é uma coisa nova, o TRE não dispunha de um informativo das suas ações e agora nós teremos essa via de comunicação, não somente com os servidores, mas com o público em geral. Eu manifesto a minha alegria pela edição do primeiro número, esperando que nós tenhamos sucesso com as próximas edições.” Com a palavra, o Des. Mário Gil propôs o seguinte: “Sr. Presidente, eu queria lançar um voto de aplauso por V. Exa. e o corpo funcional pela elaboração do Jornal ‘A URNA’, matéria que já estava aqui separada por mim e que nós não podemos nunca deixar de destacar. Eu aprendi que na vida é o mundo todo para criticar, e todos nós para ressaltar as condições de quem tem realmente qualificação. Então, com a devida vênua da norma regimental, eu apresento formalmente um voto de congratulações por V. Exa., que é um dos pais da idéia, e ao corpo funcional desta Casa pela efetiva edição e circulação no nosso jornal interno nominado de ‘A URNA’.” O Des. Presidente replicou, dizendo: “V. Exa. é muito generoso. Eu me sinto impedido de dar prosseguimento a esse tipo de proposição, uma vez que seria o beneficiado por ela. Agradeço a atenção de V. Exa., acho até que essa manifestação feita publicamente em sessão do Tribunal consta da ata; acredito que seja esse o sentimento dos demais colegas. Ademais é



uma satisfação manifestada por V. Exa. e pelo Tribunal, independentemente de ser formalizada. Muito obrigado!” O Des. Manoel Rafael, pediu a palavra para fazer o seguinte registro: “Presidente, ainda voltando à questão da publicação do Jornal ‘A URNA’, eu queria manifestar a minha posição, não só com relação à importância que tem esse órgão de divulgação, mas também um elogio à arte gráfica como ele foi impresso, porque realmente ele apresenta uma leitura muito agradável e muito simples para o seu manuseio.” Com a palavra, o Dr. Miécio Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral, assim se expressou: “Sr Presidente, infelizmente hoje pela manhã não me foi possível comparecer à instalação do setor deste Tribunal que, em boa hora, permite ao eleitorado obter, pela via eletrônica, o seu título de eleitor. Eu gostaria de, em nome do Ministério Público, congratular essa iniciativa muito bem-vinda no Tribunal, que denota a preocupação, o zelo, o cuidado que V. Exa. e os demais membros desta Casa têm em proporcionar aos eleitores a obtenção do seu título, que o habilita ao exercício do direito de votar de uma maneira séria e segura. Eu gostaria de registrar que, infelizmente, não pude estar presente à ocasião.” Sobre o assunto, o Des. Presidente disse: “Eu agradeço a menção de V. Exa. e iria fazer uma referência à inauguração da nossa central de atendimento. Realmente foi uma festa bonita, com uma pequena obra nós, o Tribunal, com a ajuda principalmente dos eficientes servidores que nós temos, nós instalamos uma central que fisicamente é pequena, mas representa muito para o exercício da cidadania. Os usuários da Justiça Eleitoral, aqueles que necessitam da Justiça Eleitoral, os políticos em geral e os interessados na aquisição dos seus títulos para exercer o direito de voto tem agora um serviço célere e eficiente. Recebem o seu título com um prazo médio de 10 minutos. Na realidade, é muito importante para a população em geral este pequeno serviço que nós inauguramos hoje. Por conta da grande eficiência dos servidores, aí sim, em relação a eles é que eu proponho, embora pudesse fazê-lo como administrador isoladamente, proponho que seja lançado na ficha funcional dos servidores que participaram da instalação dessa central de atendimento um elogio; já que nós, às vezes, tanto criticamos quando eles erram, usando a jurisprudência muito bem-vinda do eminente Des. Mário Gil, devemos também elogiá-los. De forma que eu proponho ao Tribunal que nós lancemos na ficha das duas Secretárias e de todos os servidores cujos nomes serão fornecidos à Diretoria Geral deste Tribunal, um elogio pelo eficiente trabalho que realizaram na implantação da central de atendimento. V. Exas. estão de acordo?” O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição. Em seguida, o Des. Presidente fez a leitura do seguinte ofício: “Prezado Des. Camarotti. Agradeço o gentil envio da Resolução nº 19/2002, desse Tribunal, que altera a denominação de seus integrantes para ‘Desembargador Eleitoral’. Cumprimento o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco pela pioneira e feliz iniciativa que, por certo, servirá de exemplo e modelo para que as outras Cortes Regionais sigam o mesmo caminho. Ao que eu saiba, o TRE/PE é o primeiro a implantar a nova denominação na Justiça Eleitoral brasileira. A alteração procedida via regimental é oportuna e adequada, moderniza o Direito Eleitoral e torna a sua nomenclatura mais acessível e clara aos jurisdicionados que devem ser, sempre, o objeto maior de nossas preocupações. Faço meus cumprimentos extensivos a todos os Juízes Eleitorais



desse Estado, ao Ministério Público junto à Corte e aos advogados que aí militam, com a plena convicção de que estamos, todos, contribuindo para o efetivo aperfeiçoamento da ordem jurídica deste País. Cordial e respeitosamente, Joel J. Cândido – Advogado.” Posteriormente, o Des. Presidente comunicou que designou, “*ad referendum*” do Tribunal, os seguintes juizes de direito para as funções eleitorais: Dr. José Gilberto de Souza, para a 90ª Zona Eleitoral, Macaparana; Dr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, para a 123ª Zona Eleitoral, Sanharó; Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima, para a 62ª Zona Eleitoral, Sertânia; Dr. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, para a 1ª Zona Eleitoral, Recife; Dr. Dorgival Soares de Souza, para a 3ª Zona Eleitoral; e o Dr. Edson José de Andrade Coutinho, para a 18ª Zona Eleitoral, Vitória de Santo Antão. O Tribunal, à unanimidade, referendou as indicações. Prosseguindo, o Des. Presidente informou que o TSE comunicou o deferimento da revisão de eleitorado nos municípios de Chã de Alegria, Carnaíba e Sanharó, ficando as mesmas subordinadas à disponibilidade de crédito orçamentário. Na oportunidade, o Des. Presidente esclareceu que todas as revisões de eleitorado aprovadas já estavam devidamente incluídas na proposta orçamentária de 2003. Posteriormente, o Des. Presidente colocou em discussão o pedido de afastamento das funções judicantes, exercidas junto à 2ª Vara de Família da Capital, a partir do dia 15 do corrente mês, do Des. Sérgio Falcão, Corregedor Regional Eleitoral. O Pleno, à unanimidade, deferiu o afastamento. Com a palavra, o Des. Sérgio Falcão solicitou à Secretaria Judiciária que providenciasse a renovação dos Códigos de Processo Civil, uma vez que, os atuais, estão desatualizados. O Des. Presidente, de imediato, aprovou a solicitação. Antes de terminar, o Des. Presidente disse: “é importante lembrar que, salvo engano da minha parte, ontem ocorreu o aniversário do nosso Des. Mário Gil Rodrigues, que realizou também no sábado uma festa muito bonita em Gravatá, no seu privê. Realmente, uma festa muito bonita, com a presença de muitos amigos, e eu aproveitei para mais uma vez felicitar o nosso colega pelo aniversário. Meus parabéns, Des. Mário Gil.” Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Sérgio Falcão'. To the right of this, there is a circular stamp or signature. Further right, there are some initials, possibly 'J.C.'. At the bottom right, there is another large, stylized signature.